ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de aquisição parcelada de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, na forma gasosa, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leme/SP.
A contratação visa garantir o abastecimento contínuo do Pronto Atendimento Municipal e do serviço de ambulâncias que utilizam gases medicinais em suas atividades assistenciais.
Os gases medicinais são insumos essenciais à assistência à saúde, sendo utilizados no suporte respiratório, na estabilização de pacientes, no atendimento de urgências e emergências e na realização de procedimentos terapêuticos e assistenciais.
Considerando a natureza essencial desses insumos e a impossibilidade de prever com exatidão o consumo ao longo do período contratual, torna-se necessária a adoção de solução que assegure o fornecimento regular, seguro e oportuno, evitando desabastecimentos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas programadas, preferencialmente uma vez por semana, e possibilidade de entregas extraordinárias sempre que houver necessidade, especialmente em situações de urgência ou risco de desabastecimento.
b) Os cilindros de gases medicinais deverão ser de cores diferentes para melhor gestão do material. Preferencialmente: Oxigênio (VERDE) - Ar Comprimido (AZUL).
c) Os cilindros necessários ao acondicionamento e fornecimento dos gases medicinais deverão ser disponibilizados pela contratada em regime de comodato, sem cobrança adicional pela disponibilização, manutenção e substituição dos recipientes.
d) A contratada deverá manter quantitativo mínimo de cilindros disponibilizados no Município suficiente para assegurar a continuidade do abastecimento, observadas as quantidades e capacidades definidas no Termo de Referência.
e) É de responsabilidade da licitante vencedora o transporte apropriado e entrega, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação.
f) As interessadas no procedimento licitatório estão sujeitas a considerar as normas regulamentares da ANVISA, assim como as legislações vigentes que regimentam o uso, instalação, produção, transporte e fornecimento de cilindros medicinais.
g) A contratada deverá emitir notas fiscais contendo o número da Nota de Empenho correspondente no ato da entrega, sendo o pagamento dentro do 10º dia útil do mês subsequente da referida despesa após o recebimento definitivo.
h) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE e JORGE GUTZLAF FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9 e informe o código 0291-0964-4AF6-E1A9

i) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos na próxima entrega, a contar da notificação da contratada, sem custos adicionais, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir dos estudos e análises realizados, dentre as soluções existentes no mercado foi possível identificar algumas possíveis soluções para atender à demanda do objeto a ser licitado, seria possível:
1) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público: para aquisição dos itens;
2) Credenciamento: existe a possibilidade de utilizar a modalidade de credenciamento para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e cilindros em comodato.
3) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço: para contratar fornecedor dos itens. Solução atualmente utilizada.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

A análise das alternativas disponíveis considerou as características do objeto, a necessidade de fornecimento contínuo, a disponibilidade de fornecedores especializados, a logística de entrega e a necessidade de disponibilização de cilindros em regime de comodato.
A adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão foi considerada como alternativa, entretanto, não foram identificadas atas disponíveis na região que demonstrassem, naquele momento, condições suficientemente vantajosas e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O credenciamento também foi considerado, por possibilitar a contratação de múltiplos fornecedores. Contudo, sua adoção dependeria da existência de fornecedores interessados e da adequação do modelo à necessidade de abastecimento regular, considerando a disponibilidade de empresas especializadas na região e a logística necessária para atendimento das unidades municipais.
Por fim, a realização de Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços foi considerada a alternativa mais adequada, uma vez que permite ampla concorrência, seleção de fornecedores mediante critério objetivo de julgamento, aquisição conforme demanda efetiva e maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos.
Diante das características do objeto e da necessidade de fornecimento parcelado, conclui-se que o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços apresenta maior compatibilidade com as necessidades da Administração, sem prejuízo da competitividade e da economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com disponibilização dos cilindros em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leme/SP.
Considerando que o objeto possui consumo recorrente e que os quantitativos efetivamente utilizados podem variar de acordo com a demanda assistencial, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado para permitir aquisições parceladas, conforme a necessidade da Administração.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE e JORGE GUTZLAF FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9 e informe o código 0291-0964-4AF6-E1A9

A adoção do SRP possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, evitando a aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias e contribuindo para a continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

Os materiais enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo adequada a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as condições estabelecidas no edital.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante das características da demanda, conclui-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para garantir o fornecimento regular e eficiente dos gases medicinais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no histórico de consumo dos gases medicinais pelas unidades atendidas, considerando os registros de fornecimento referentes aos exercícios de 2025 e 2026, bem como a necessidade de manutenção de estoque operacional para assegurar a continuidade dos atendimentos.

A estimativa contempla o consumo do Pronto Atendimento Municipal e do serviço de ambulâncias, considerando as particularidades de cada unidade e a necessidade de disponibilização de gases medicinais para atendimento de urgências e emergências.

Os quantitativos apresentados constituem estimativa de consumo, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda efetiva.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidades Pronto Atendimento	Quantidades Central de Ambulâncias	Total M³
1	**OXIGÊNIO COMPRIMIDO MEDICINAL:** Com pureza de acordo com as normas de Vigilância Sanitária. Acondicionado em cilindro para oxigênio medicinal que atenda as normas ABNT; **preferencialmente** na cor verde; com capacidades aproximadas de 1 ou 3,5m³ (em alumínio) e de 08 ou 10 m³ (em aço ou alumínio)**. *Deverão estar estacionados no município no mínimo 15 cilindros.**	M³	3.240	3.000	6.240
2	**AR COMPRIMIDO MEDICINAL**: Com pureza de acordo com as normas de Vigilância Sanitária. Acondicionado em cilindro para ar comprimido medicinal que atenda as normas ABNT; **preferencialmente** na cor azul; com capacidades aproximadas de 1 ou 3,5m³ (em alumínio) e de 08 ou 10 m³ (em aço ou alumínio)**. *Deverão estar estacionados no município no mínimo 10 cilindros.**	M³	1.800	--	1.800

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 227.895,60 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ao Banco de Preços.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE e JORGE GUTZLAF FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9 e informe o código 0291-0964-4AF6-E1A9

A estimativa foi elaborada com base nos preços médios obtidos em contratações públicas similares, considerando os quantitativos previstos para o período de 12 (doze) meses e as características do objeto.
A estimativa deverá contemplar as condições de fornecimento previstas, incluindo a entrega parcelada e a disponibilização dos cilindros em regime de comodato.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e econômica, opta-se pelo parcelamento do objeto em itens distintos, correspondentes ao fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal.
A divisão mostra-se adequada, considerando que os produtos possuem características próprias e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo à execução da contratação.
O parcelamento por itens visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da aquisição pretendida, considerando que o fornecimento dos gases medicinais e a disponibilização dos cilindros em comodato deverão estar contemplados na contratação.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades de manutenção dos serviços assistenciais.
A despesa será classificada, conforme indicação orçamentária, no elemento 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a efetivação das aquisições.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretende assegurar o abastecimento contínuo de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal às unidades de saúde atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade desses insumos essenciais à assistência.
São resultados pretendidos:

- Garantir a continuidade dos atendimentos de urgência, emergência e demais procedimentos assistenciais;
- Evitar desabastecimento de gases medicinais nas unidades de saúde e ambulâncias;
- Promover o fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva;
- Otimizar a utilização dos recursos públicos, evitando aquisição excessiva de produtos;
- Assegurar condições adequadas de armazenamento, transporte e disponibilização dos cilindros;
- Melhorar a eficiência operacional e a segurança no atendimento aos pacientes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, deverá ser verificada a existência de condições adequadas nas unidades atendidas para recebimento, armazenamento, movimentação e utilização dos cilindros de gases medicinais, observadas as normas de segurança aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE e JORGE GUTZLAF FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9 e informe o código 0291-0964-4AF6-E1A9

Deverá ser indicada a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, bem como definidos os procedimentos para solicitação, recebimento, conferência e controle dos fornecimentos.
Caso sejam identificadas necessidades de adequação da infraestrutura ou de procedimentos operacionais, deverão ser adotadas as providências pertinentes antes do início da execução contratual.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento de gases medicinais, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, utilização e devolução dos cilindros.
A contratada deverá adotar medidas para prevenir vazamentos, assegurar o transporte adequado dos recipientes e realizar a manutenção e substituição dos cilindros conforme as normas aplicáveis.
Deverá ser priorizada a reutilização dos cilindros mediante sistema de comodato e recarga, reduzindo a geração de resíduos decorrentes do descarte de recipientes.
A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas de segurança aplicáveis ao objeto, responsabilizando-se pelo gerenciamento adequado dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando aplicável.

13. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Considerando as características do objeto, a existência de fornecedores especializados no mercado e a possibilidade de execução individual da contratação por empresas do ramo, entende-se que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcio.
A vedação justifica-se pela ausência de complexidade técnica ou operacional que demande a associação de empresas para execução do objeto, não se identificando prejuízo à competitividade, uma vez que a contratação será parcelada por itens, possibilitando a participação de fornecedores individualmente habilitados.
A decisão observa a natureza do objeto e busca preservar a eficiência e a competitividade do procedimento licitatório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, a disponibilidade de soluções no mercado, os quantitativos estimados e as características da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.
A realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço e parcelamento do objeto por itens, mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva, ampliando a competitividade e contribuindo para a economicidade.
Assim, considera-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, pelo período previsto de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

“NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO SEI Nº 0005763/2025-11-TCESP, DECLARAMOS QUE SOMOS RESPONSÁVEIS PELO QUANTITATIVO DO OBJETO CONSTANTE DESTE ETP.”

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE e JORGE GUTZLAF FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9 e informe o código 0291-0964-4AF6-E1A9

Leme, 06 de outubro de 2026.

Enfª Juliana Cristina Silva Colodete
Coordenadora de Urgência e Emergência

Jorge Gutzlaf Filho
Coordenadoria Geral de Transporte

Assinado por 2 pessoas: JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE e JORGE GUTZLAF FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9 e informe o código 0291-0964-4AF6-E1A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0291-0964-4AF6-E1A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JULIANA CRISTINA DA SILVA COLODETE (CPF 311.XXX.XXX-09) em 09/11/2026 11:10:26 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE GUTZLAF FILHO (CPF 250.XXX.XXX-70) em 09/11/2026 11:58:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0291-0964-4AF6-E1A9